



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA N.º 286, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

EDISON OSVALDO ARNT, Prefeito Municipal de PM DE CORONEL BARROS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2022, à servidora IVONI TERESINHA BAISCH, matrícula 2399, identidade funcional EFETIVO, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos, padrão A, nível 1, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.777,22 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO - Lei Municipal nº 1874 de 2015, art. 25; Promoção Horizontal Classe E - Lei Municipal nº 1874 de 2015, art. 15 inciso III (2,02-150) Pms; 5 Avanços 25% - Lei Complementar Municipal nº 4 de 2015, art. 67 § 1º; 3 TRIÊNIOS 21% - Lei Complementar Municipal nº 4 de 2015, art. 67; Gratificação de 15 anos 16% - Lei Complementar Municipal nº 4 de 2015, art. 203; Graduação de Escolaridade 16% - Lei Municipal nº 1874 de 2015, art. 19 § 3 inciso I a ser custeada por FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS e seu reajuste será efetivado pela paridade. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em primeiro de junho de dois mil e vinte e dois.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
01/06/2022

Lara Dobler Dalla Corte

Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

01 de 06 de 2022



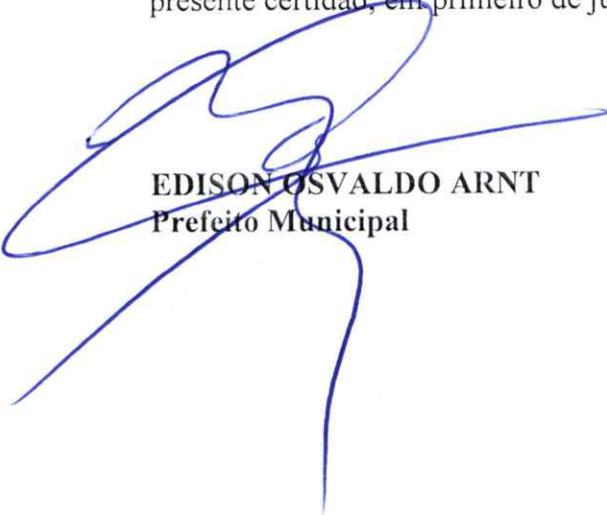
PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.26

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a IVONI TERESINHA BAISCH, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE CORONEL BARROS lavrei a presente certidão, em primeiro de junho de dois mil e vinte e dois.


EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal


CARMEN FISCHER KRYSZCZUM
Agente De Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno